

#### Serviço Público Federal Ministério da Educação





# EDITAL № 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022. CÂMPUS DE AQUIDAUANA COMISSÃO ESPECIAL

# CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA, DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA, instituída pela Portaria nº 239/2022, de 21 de novembro de 2022, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 131/2022, retificado pelo Edital Progep/UFMS nº 136/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

#### QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida				
AQUIDAUANA/MS									
CPAQ	Linguística, Letras e Artes/Letras /Línguas Indígenas	1	40	Matutino e Vespertino	Mestrado				

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

#### DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vancimenta	Retribuição de Titulação		Total	Total
	Vencimento	Especialista	Mestre	Especialista	Mestre
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	3.600,48	4.304,92

#### 2.1. Auxílio Alimentação:

- I 40h: 458,00
- a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:
  - a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
  - b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
  - c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
  - d) Cópia do diploma de graduação;
  - e) Para candidatos com a titulação de Mestrado:

- cópia do diploma de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena/ Habilitação Linguagens; e
- cópia do título de mestre em Linguística e Línguas Indígenas ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de Especialista:
  - cópia do diploma de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena/ Habilitação Linguagens; e
  - cópia do certificado de especialista em Línguas Indígenas ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

### 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>, no período de **29 de novembro à 4 de dezembro de 2022**, para candidatos com a titulação de **Mestre.**
- 5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se nos dias **5 e 6 de dezembro de 2022,** candidatos com a titulação de **Especialista,** mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <a href="https://cpaq.ufms.l/concursos">https://cpaq.ufms.l/concursos</a>.
- 5.3. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada: no endereço <a href="https://cpaq.ufms.br/concursos">https://cpaq.ufms.br/concursos</a>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5.
- 5.4. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **7 de dezembro de 2022** no endereço <a href="https://cpaq.ufms.br/concursos">https://cpaq.ufms.br/concursos</a>.
- 5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13h45min (horário MS) do dia 3 de

**fevereiro de 2023,** antes do início da prova escrita. O ponto sorteado para prova didática, bem como todas as informações do concurso, será publicado no endereço eletrônico <a href="https://cpaq.ufms.br/concursos">https://cpaq.ufms.br/concursos</a>.

- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia **3 de fevereiro de 2023**, na UFMS, Câmpus de Aquidauana, unidade II, situada à rua Oscar Trindade de Barros, nº 740, Bairro Serraria, Bloco A, Sala A30. A prova terá início às **14h** (horário MS) e término às **17h** (horário MS).
- 6.5. A prova didática será realizada no dia **9 de fevereiro de 2023**, na UFMS, Câmpus de Aquidauana, unidade II, situada à rua Oscar Trindade de Barros, nº 740, Bairro Serraria, Bloco A, Sala A30. A prova terá início às **14h** (horário MS) e terá duração mínima de 40 minutos para cada candidato, sendo interrompida pelo Presidente da Comissão aos 50 minutos. O sorteio da ordem de apresentação da prova didática será às **13h45min** (horário MS).
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **9 de fevereiro de 2023**, após o término das provas didáticas. O resultado da contagem dos pontos da prova de Títulos e a nota da prova Didática serão publicados no endereço <a href="https://cpaq.ufms.br/concursos">https://cpaq.ufms.br/concursos</a>.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **10 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico https://cpaq.ufms.br/concursos.

#### 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
  - a) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
  - b) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
  - a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
  - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 131/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico <a href="https://www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a>, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de

#### 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- Assunto 1. O RCNEI e o ensino de línguas na escola indígena.
- Assunto 2. A fonologia e o ensino de línguas indígenas dos Povos do Pantanal.
- Assunto 3. A morfologia e o ensino de línguas indígenas dos Povos do Pantanal.
- Assunto 4. A sintaxe e o ensino de línguas indígenas dos Povos do Pantanal.

#### 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. Brasília: Mec/Sef, 1998.

D'Angelis, Wilmar da Rocha; Veiga, Juracilda. Leitura e Escrita em Escolas Indígenas: Encontro de Educação Indígena no 10°. Cole-1995. Campinas, Sp. Alb; Mercado das Letras, 1997. (Leituras no Brasil).

EKDAHL, E. M.; BUTLER, N. Aprenda Terena. v. 1 e 2. Brasília-DF: SIL, 1979. Acesso: Https://www.sil.org/system/files/reapdata/13/73/81/137381525885585092541650575813160405071/ter\_Aprenda\_Terena\_2012.

Maia, Marcus A.r. (2007). Manual de Linguística: Subsídios para a Formação de Professores Indígenas na Área de Linguagem. Brasília: Ministério da Educação e Cultura (Mec/secad), 2007, V.5000. P.268.

OLIVEIRA, Carol Pereira. Aspectos Linguísticos da Língua Terena (ARAWAK). Tese de Doutorado, UNICAMP, Campinas, 2021.

# O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

Aquidauana, 24 de novembro de 2022.

# Prof<sup>a</sup> ONILDA SANCHES NINCAO Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por **Onilda Sanches Nincao**, **Professora do Magistério Superior**, em 24/11/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br">https://sei.ufms.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 3691310 e o código CRC ECF20078.

# **CÂMPUS DE AQUIDAUANA**

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 Fone: (67)3241-0438 CEP 79200-000 - Aquidauana - MS